EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 228/2021-PROGRAD/UFMS.

CADASTRO DE LIGA ACADÊMICA NA UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 294-COGRAD/UFMS, de 21 de maio de 2021, e na Instrução Normativa nº 51 de 28 de maio de 2021, e nas disposições deste Edital, torna público o EDITAL DE CADASTRO DE LIGA ACADÊMICA.

1. DO OBJETO

1.1. Cadastro de Liga Acadêmica, para o ano de 2021 sob coordenação de professores do quadro efetivo da UFMS, no Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGProj UFMS.

1.2. A Liga Acadêmica deverá ser cadastrada por meio deste Edital, conforme cronograma e procedimentos contidos na Instrução Normativa Prograd nº 50/2021, para reconhecimento institucional.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue fluxo contínuo, conforme o cronograma de etapas abaixo.

Etapas	Data
Publicação do Edital no portal da Prograd	09/08/2021
Abertura das submissões on-line no SIGProj.	10/08/2021
Prazo para submissão da proposta no SIGProj/UFMS sigproj.ufms.br	Até 30 de dezembro de 2021
Manifestação de aprovação da Unidade proponente e envio para a Prograd no SIGProj.	Até sete dias após a submissão.
Enquadramento das propostas pela Prograd	até cinco dias do envio da manifestação da Unidade
Interposição de recurso administrativo quanto ao não enquadramento	Até cinco dias após o não enquadramento, via email, seppe.prograd@ufms.br
Homologação do Resultado final do enquadramento	até dez dias da data do enquadramento
Envio de Relatório Parcial no SIGProj/UFMS sigproj.ufms.br, quando projeto possuir vigência superior ao ano de 2021	Até 20 de dezembro de 2021
Relatório Final no SIGProj/UFMS sigproj.ufms.br	Até 60 dias após a data de término do projeto

3. DA SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ANUAL

3.1. O cadastro da proposta de Liga Acadêmica será realizado, **obrigatoriamente, no SIGProj UFMS, sigproj.ufms.br**, no prazo definido no item 2 deste Edital, de acordo com os seguintes passos:

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/08/2021
Nº 7603
Pg 149

a) Entrar no sigproj.ufms.br e logar com passaporte e senha;

b) Selecionar este Edital;

c) Preencher o Formulário da Proposta e o(s) Participante(s);

d) Anexar o Estatuto próprio da Liga Acadêmica; e

e) Finalizar a proposta clicando no botão **"SUBMETER PROPOSTA"**.

3.1.1. O(s) participante(s) cadastrado(s) pelo Coordenador da Liga Acadêmica deverão dar o aceite de participação pelo SIGProj/UFMS.

3.1.2. O período de vigência máximo do cadastro de Liga Acadêmica é de sessenta meses, em função da necessidade e características próprias de sua atuação, e pode ser renovado sucessivamente, conforme os procedimentos definidos na Instrução Normativa Prograd nº 50/2021.

3.2. O processo de avaliação da proposta de criação da Liga Acadêmica, inclui, obrigatoriamente:

a) Análise preliminar das atividades constantes no Plano de Trabalho da Liga Acadêmica pela respectiva Comissão Setorial de Ensino da UAS;

b) Encaminhamento da Resolução de aprovação do Conselho da Unidade através do SIGProj para a Prograd em, no mínimo, 10 dias antes do início das atividades da Liga Acadêmica;

c) Enquadramento da proposta pela Prograd; e

d) Homologação da proposta pelo Conselho de Graduação.

3.2.1. As atividades constantes no Plano de Trabalho da Liga Acadêmica que não forem aprovadas pela Comissão Setorial de Ensino, após análise preliminar, serão devolvidas ao coordenador da proposta para que se proceda os ajustes necessários.

3.2.2. Deve ser inserido no SIGProj o link da Resolução de aprovação preliminar pelo Conselho da UAS da proposta de Liga Acadêmica, pela Direção da Unidade..

3.2.3. Não serão aprovadas propostas que não atendam às normas vigentes ou cujo coordenador tenha pendência com a Prograd.

3.2.4. Após a homologação do Cograd, a situação da proposta será alterada na plataforma SIGProj para "Projeto em andamento", sendo que para as propostas que envolvam instrumento jurídico próprio, a situação será alterada para "Projeto com aprovação condicionada à celebração de instrumento jurídico".

4. EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ANUAL

4.1. Somente poderão ser iniciadas as atividades da Liga Acadêmica após o enquadramento da proposta/projeto no SIGProj.

4.2. O Coordenador da Liga Acadêmica é o responsável pela execução do Plano de Trabalho Anual da Liga Acadêmica, incluídos a realização de inscrição e envolvimento do público-alvo, divulgação para estudantes, controle de frequência, acompanhamento de carga horária de membros da Liga Acadêmica, aplicação de instrumentos de avaliação, agendamento de espaços, elaboração de relatórios e prestação de contas de recursos disponibilizados, quando aplicáveis, e demais atividades relacionadas à Liga Acadêmica.

4.3. Após o término de vigência do Plano de Trabalho da Liga Acadêmica, sua situação será alterada no SIGProj, para "Concluído em fase de Prestação de Contas", devendo o Coordenador enviar o Relatório Final, incluída a Prestação de Contas, quando aplicável, que será analisado e, em caso de aprovação, a situação será alterada para "Concluída".

4.3.1. Caso o Coordenador não envie o Relatório Final, a situação do Plano de Trabalho Anual da Liga Acadêmica será alterada para "Projeto concluído com pendências".

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/08/2021
Nº 7603
Pg. 150

4.4. A equipe de execução e o público-alvo da Liga Acadêmica farão jus ao Certificado de Ensino, com expedição digital pelo Sistema de Emissão de Certificados da UFMS (Sicert), de acordo com o relatório apresentado pelo coordenador da ação.

4.5. As Ligas Acadêmicas que já iniciaram suas atividades, por terem sido elaborados no final do exercício de 2020 e/ou início de 2021, com as devidas documentações de aprovação, antes da publicação deste Edital, **devem**, obrigatoriamente, cadastrar a proposta neste Edital, no SIGProj.

5. PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS PELA LIGA ACADÊMICA

5.1. Os resultados alcançados pelas Ligas Acadêmicas poderão ser divulgados pela UFMS como produção acadêmica dos Cursos de Graduação aos quais estão vinculados, resguardando os direitos autorais dos participantes.

5.2. Os participantes das Ligas Acadêmicas, quando da participação em eventos ou da publicação de resultados e trabalhos relativos ao programa, devem resguardar o apoio e o vínculo institucional, de acordo com a Política de Comunicação da UFMS.

5.3. Os resultados alcançados pelas Ligas Acadêmicas deverão ser apresentados no INTEGRA UFMS.

6. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

6.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.3. Os professores que aderirem às condições apresentadas neste Edital não poderão arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

6.4. O pedido de impugnação do presente Edital deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Graduação pelo e-mail gab.prograd@ufms.br.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ligas Acadêmicas que iniciaram suas atividades em 2020 e que cadastraram seu Plano de Trabalho no Edital de Fluxo Contínuo Prograd nº 57/2020, e continuam desenvolvendo as atividades no corrente ano (2021), devem inserir o Relatório Final, no SIGProj/UFMS, no Edital de Cadastro nº 57/2020-Prograd/UFMS, endereço: https://sigproj2020.ufms.br/.

7.1.1. As Ligas Acadêmicas que desejarem dar continuidade em suas atividades a partir de 2021 devem cadastrar nova proposta no presente edital.

7.2. A Pró-Reitoria de Graduação poderá apoiar financeiramente, por meio de Edital específico, as atividades das Ligas Acadêmicas aprovadas e cadastradas neste edital.

7.3. A concessão de apoio financeiro ficará condicionada aos limites orçamentários e financeiros da UFMS.

7.4. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Prograd.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/08/2021
Nº 7603
Pg. 151

7.5. Situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pelo Pró-Reitor de Graduação.

7.6. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas por e-mail (seppe.prograd@ufms.br).

Campo Grande, 9 de agosto de 2021.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,

Pró-Reitor de Graduação.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira**, **Pró-Reitor(a)**, em 09/08/2021, às 16:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2725209** e o código CRC **9F865CCE**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/08/2021
Nº 7603
Pg. 252